



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

“Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VÍDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.

2 - à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.

3 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

Imbaú PR, 14 de Janeiro de 2025.



ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ilmos. Srs.(a):

DANIEL MULLER

Procurador da Câmara Municipal

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA de licitação para compra e instalação de equipamentos, em atendimento da Câmara Municipal de Imbaú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Imbaú, vem por este justificar que a necessidade de compra e instalação de câmeras, para obter mais segurança nos trabalhos visando o bem do patrimônio público, tendo em vista ser um local com bastante acesso e fluxo de pessoas.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) sem ônus de entrega/installação, na Rua Francisco Siqueira Kortz, número 473, Bairro São Cristóvão, Imbaú PR.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado no presente procedimento será o de MENOR PREÇO.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

| ITEM | PRODUTO | QUANT. | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|--------|----|----------------|-------------|
| 01 | CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLN. COBRE 305 MTS | 01 | UN | | |
| 02 | (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CÂMERA (10 UN). | 01 | UN | | |
| 03 | FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS | 01 | UN | | |
| 04 | CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2 | 05 | UN | | |
| 05 | CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E. | 05 | UN | | |
| 06 | CÂMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7 | 05 | UN | | |
| 07 | DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS. | 01 | UN | | |
| 08 | MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS | 01 | UN | | |
| 09 | MÃO DE OBRA | 01 | UN | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$

Imbaú, 15 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de contratação



Ben Solucoes

CNPJ: 52.749.828/0001-40
Tel (18) 99821-5969
bensolucoes@outlook.com

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Empresa

Razão Social: 52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA

CNPJ: 52.749.828/0001-40

Endereço: José de Oliveira Maximo, n72, Jardim Morumbi

Cidade: Maracai

Estado: São Paulo

Telefone (18) 99821-5969

Email: bensolucoes@outlook.com

| Item | Produto | Valor Unitário | QNT | Unidade | Valor Total |
|--------------------|--|----------------|-----|---------|-------------------|
| 1 | Cabo de Rede, F/UTP CAT5E 4P, capa simples + Blin. Cobre 305 MTS | R\$320,00 | 1 | un | R\$320,00 |
| 2 | CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA 10un | R\$30,00 | 1 | un | R\$30,00 |
| 3 | FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS | R\$120,00 | 1 | un | R\$120,00 |
| 4 | CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2 | R\$25,00 | 5 | un | R\$125,00 |
| 5 | CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E. | R\$23,00 | 5 | un | R\$115,00 |
| 6 | CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7 | R\$210,00 | 5 | un | R\$1050,00 |
| 7 | DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS. | R\$1258,00 | 1 | un | R\$1258,00 |
| 8 | Mini Rack 5u X 350mm 19 Organizador Preto P/ Dvr Intelbras | R\$250,00 | 1 | un | R\$250,00 |
| 9 | Mão de Obra | R\$890,00 | 1 | un | R\$890,00 |
| Valor Total | | | | | R\$4158,00 |

Apresentamos a V.S.^a nossa proposta para a contratação objeto do certame licitatório em epígrafe, pelo **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 4158,00 (Quatro mil cento e cinquenta oito reais)**. No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Informamos, ainda que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 NOVENTA (DIAS) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Declaro-me estar ciente da totalidade dos termos do Edital o qual versa sobre a proposta de preço.

Maracai-SP

Documento assinado digitalmente

NATAN JAMES MARTINS DA SILVA
Data: 16/01/2025 15:02:41-0300
Verifique em <https://validar.ei.gov.br>

52.749.828/0001-40
BEN SOLUÇÕES

Rua Jose de Oliveira Maximo, 72
CEP: 19840-000 - Jardim Morumbi
Maracai - SP

CENTRAL ELETRÔNICA

AV. BRASIL, 396 - SALA B - CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAU - PR - CEP 86890-000 - CNPJ 10.161.613/0001-49 - FONE (043) 99924-9495

CAMBIRÁ, 29 DE JANEIRO DE 2025

CLIENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAU - PR

CNPJ - 01.613.768/0001-01

ENDEREÇO - RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ Nº 473, SÃO CRISTOVÃO

ORÇAMENTO SISTEMA DE SEGURANÇA

| ITEM | PRODUTO | QTD | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------------|--------------|
| 01 | CAIXA DE CABO DE REDE 100% COBRE 305 METROS | 01 | R\$ 468,90 | R\$ 468,90 |
| 02 | PCT CONECTOR PR MACHO C/10 | 01 | R\$ 29,90 | R\$ 29,90 |
| 03 | FONTE METALICA 10A - 12,8 VOLTS INTELBRAS | 01 | R\$ 139,90 | R\$ 139,90 |
| 04 | CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VÍDEO VR302 | 05 | R\$ 25,50 | R\$ 127,50 |
| 05 | CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 INTELBRAS | 05 | R\$ 28,90 | R\$ 144,50 |
| 06 | CÂMERA BULLET VHD 1220B FULL COLOR 07 | 05 | R\$ 306,50 | R\$ 1.532,50 |
| 07 | DVR STAND-ALONE MHDX 3208 C/ HD DE 1TB INTELBRAS | 01 | R\$ 3.589,00 | R\$ 3.589,00 |
| 08 | ACOM BACK SU X350 PRETO ORGANIZADOR | 01 | R\$ 229,00 | R\$ 229,00 |
| 09 | MEMO 63 LINES | 01 | R\$ 4.034,00 | R\$ 4.034,00 |

TOTAL GERAL R\$ 4.995,95



EDSON VERRI

10.194.889/0001-49

**VERRI COMÉRCIO DE
ELETROELETRÔNICOS LTDA**

AV. BRASIL, 396 - SALA B
CENTRO - CEP 86890-000
CAMBIRÁ - PARANÁ

TÉCNICO RESPONSÁVEL

CEL. (043)99924-9495

A
CAMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ
 Departamento de Compras

Orçamento de Aquisição

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|---------|----------------|---------------------------|
| 1.1 | Cabo UTP Categoria 5e, 305 mts | 1 | Caixa, | R\$ 390,00 | R\$ 390,00 |
| 1.2 | CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA | 1 | Peça | R\$ 42,00 | R\$ 42,00 |
| 1.3 | FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS | 1 | Peça | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 |
| 1.4 | CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VÍDEO VB 301 P G2 | 5 | Peça | R\$ 142,00 | R\$ 710,00 |
| 1.5 | CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E | 5 | Peça | R\$ 138,50 | R\$ 692,50 |
| 1.6 | CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7 | 5 | Peça | R\$ 240,00 | R\$ 1200,00 |
| 1.7 | DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS | 5 | Peça | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 1.8 | Mini Rack 5u X 350mm 19 Organizador Prefa P/ Dvr Intelbras | 1 | Peça | R\$ 318,90 | R\$ 318,90 |
| 1.9 | Mão de Obra | 1 | Serviço | R\$ 1.035,25 | R\$ 1.035,25 |
| | | | | | TOTAL R\$ 6.058,65 |

- a) Do fornecimento/execução: Conforme termo de referência;
- b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) Prazo de pagamento: de até 30 (trinta) dias.

Declaro ainda, que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega/execução deste objeto.

São Caetano do Sul, 23 de janeiro de 2025.

Inter Telecom Com. e Loc. de Equip.
de Comunicação Ltda - EPP

06.936.357/0001-62

INTER TELECOM COM. E LOCACAO
DE EQUIP. DE COMUN. LTDA. EPP

Rua Pará, 189
Centro - CEP 09510-130
São Caetano do Sul - SP



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei N° 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

| ITEM | PRODUTO | QUANT. | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|--|--------|----|----------------|-------------|
| 01 | CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS | 01 | UN | | |
| 02 | (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN). | 01 | UN | | |
| 03 | FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS | 01 | UN | | |
| 04 | CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2 | 05 | UN | | |
| 05 | CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E. | 05 | UN | | |
| 06 | CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7 | 05 | UN | | |
| 07 | DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS. | 01 | UN | | |
| 08 | MINI RACK SU X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS | 01 | UN | | |
| 09 | MÃO DE OBRA | 01 | UN | | |
| VALOR TOTAL. | | | | | |

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

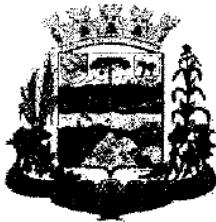
Sem mais,

Atenciosamente,

Imbaú PR, em 24 de Janeiro de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

Ano VII Edição nº 02117 Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Chamamento Público para Contratação de Empresa para Compra e Instalação de Equipamentos Para Camara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Köring, nº 473 – 83710-000 – Fone/Fax (44) 3203-1232 – CEP: 84.250-000 – IMBAÚ - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

| ITEM | PRODUTO | QUANT. | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|--------|----|----------------|-------------|
| 01 | CABO DE REDE, F/UF CAT5E 4P, CABO SIMPLES - RCLN COBRE 305 MTS | 01 | UN | | |
| 02 | (P) CONECTOR PLUG P4 MACRO P. CÂMERA (10 UN) | 01 | UN | | |
| 03 | FONTE METÁLICA 12V 1A 110/220V 10A G2 482074- INTELBRAS | 01 | UN | | |
| 04 | CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VÍDEO VE 301 VZ2 | 05 | UN | | |
| 05 | CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100E | 05 | UN | | |
| 06 | CÂMERA HUILLET VRD 1208 E FULL COLOR G7 | 05 | UN | | |
| 07 | DVR STAND ALONE MHDX 3108-C CHD T1B 4520717- INTELBRAS | 01 | UN | | |
| 08 | MONT. RACK SU X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P. DVR INTELBRAS | 01 | UN | | |
| 09 | MAO DE OBRA | 01 | UN | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Límite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.

Sem mais,

Atenciosamente,

Imbaú PR, em 24 de Janeiro de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39 / 2024

HOMOLOGO o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 39 / 2024 para a empresa MALHAS TOP TRICOT LTDA, Lotes 03 e 09; empresa STR CONFECÇÕES LTDA, Lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 08; empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, Lote 04 para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br.



Fone: (42) 3273-1701 Cel :(42)998714019 e-mail: online@onlineinfoseg.com.br

Rua: Prof. Ney de Oliveira Pimenta, 226 – Centro – Telêmaco Borba - Pr Cep: 84.261-370

CNPJ: 30.922.792/0001-12

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Orçamento N. 028/2025

A/C ITATIANE APARECIDA DA SILVA

| QUANT. | DESCRÍÇÃO | VALOR | VALOR |
|--------|---|-------------|-------------|
| 01 | CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES-BLIN. COBRE (305M) | R\$ 318,00 | R\$ 318,00 |
| 01 | CONECTOR PLUG P4 MACHO P/CÂMERA (10UND) | R\$ 28,00 | R\$ 28,00 |
| 01 | FONTE METÁLICA 10A 12,8V EFM1210 G24820079-INTELBRAS | R\$ 118,00 | R\$ 118,00 |
| 05 | CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB301 P G2 | R\$ 24,60 | R\$ 123,00 |
| 05 | CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E | R\$ 22,60 | R\$ 113,00 |
| 05 | CÂMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7 | R\$ 209,60 | R\$ 1048,00 |
| 01 | DVR STAND ALONE MHDX 3108 C/HD 1TB 4580717-INTELBRAS | R\$ 1256,00 | R\$ 1256,00 |
| 01 | MINI RACK 5U X 350MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 |
| 01 | MÃO DE OBRA | R\$ 887,00 | R\$ 887,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 4139,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS



Documento assinado digitalmente

THEAGO MURILLO DE ALMEIDA

Data: 31/01/2025 10:08:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Telêmaco Borba, 31 de Janeiro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.922.792/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/07/2018 |
| NOME EMPRESARIAL T M DE ALMEIDA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONLINE INFORMATICA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.58-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 96.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA | NÚMERO 226 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.261-370 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TELEMACO BORBA |
| UF PR | | |
| ENDERECO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 9918-8104 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 08:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

L S DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 30.922.792/0001-12
NIRE: 416.007.334-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUANA SANTIAGO DE ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Telemaco Borba - PR, nascido à 29/11/1980, portador do CPF Nº. 105.350.000-0 e do documento de identidade RG - 13.020.000 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba - PR, à Rua [REDACTED], 9 - Centro - CEP [REDACTED], Única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **L S DE ALMEIDA LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **416.007.334-01** em data do dia 13 de julho de 2018 e no CNPJ sob nº **30.922.792/0001-12** com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - PR, na Rua Professor Ney de Oliveira Pimenta, 226 - Centro - CEP: 84.261-370, resolve, alterar o Contrato Social da empresa, conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: o ramo de atividade passa a ser **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, ALARMES, CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E APARELHOS DE AUDIO E VIDEO, ALARMES, CAMERAS, SISTEMAS DE SEGURANÇA, PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **LUANA SANTIAGO DE ALMEIDA**, já qualificada anteriormente, deixa a sociedade, cedendo e transferindo por venda, 100 (Cem) cotas que possui na sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, **THIAGO MURILO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido à 11/09/2002, portador do CPF Nº. 105.016.800-2 e do documento de identidade CNH - 0755500004 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, à [REDACTED], 7 - Centro - CEP [REDACTED], dando plena geral e rasa quitação das quotas vendidas, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100 (Cem) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil real), assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | TOTAL |
|---------------------------------|------------|----------------------|
| THIAGO MURILO DE ALMEIDA | 100 | R\$100.000,00 |
| Total do Capital Social | 100 | R\$100.000,00 |

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

CLAUSULA TERCEIRA - O nome empresarial passa a ser **T M DE ALMEIDA LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa será exercida por **THIAGO MURILO DE ALMEIDA**, já qualificado anteriormente, já qualificado anteriormente, separadamente, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

L S DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 30.922.792/0001-12
NIRE: 416.007.334-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em via única.

Telêmaco Borba – PR, 27 de Novembro de 2023.

THIAGO MURILO DE ALMEIDA

LUANA SANTIAGO DE ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M DE ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 105016 [REDACTED] 2 | THIAGO MURILO DE ALMEIDA |
| 105350 [REDACTED] 0 | LUANA SANTIAGO DE ALMEIDA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2023 00:11 SOB N° 20238102009.

PROTÓCOLO: 238102009 DE 27/11/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316959060. CNPJ DA SEDE: 30922792000112.

NIRE: 41600733401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2023.

T M DE ALMEIDA LTDA



JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ADRIELSON DA LUZ DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Reserva - PR, nascido à 29/11/1980, portador do CPF Nº. 031.025-■■■■■3 e do documento de identidade RG - 7.983.■■■■■-2 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, à Rua ■■■■■ b ■■■■■, P 0 ■■■■■ a ■■■■■ b ■■■■■ | CEP 84.262-■■■■■, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: a empresa adotará o nome empresarial de **AZINFO INFORMATICA EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa terá por objetivo a exploração do ramo de **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**.

CLAUSULA TERCEIRA: a sede e domicílio da empresa será na cidade de Telêmaco Borba - PR, na Rua São João do Triunfo, nº 580 - Bela Vista do Paráiso - CEP 84.262-200, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLAUSULA QUARTA - iniciará suas atividades na mesma data de registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nos pais;

CLAUSULA SEXTA - A administração da empresa individual será exercida pela titular **ADRIELSON DA LUZ DE AZEVEDO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado Balanço Patrimonial e o resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA - O titular declara sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração desta EIRELI por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fó publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: o titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 11:08 SOB N° 41600733401.
PROTOCOLO: 183287886 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802776542. NIRE: 41600733401.
AZINFO INFORMATICA EIRELI



Libertad Bogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AZINFO INFORMATICA EIRELI

2

CLAUSULA DECIMA - O titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Telemaco Borba - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estar assim justo e contratado, assina este Instrumento Particular, lavrado em via única, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Telemaco Borba - PR, 05 de Julho de 2018



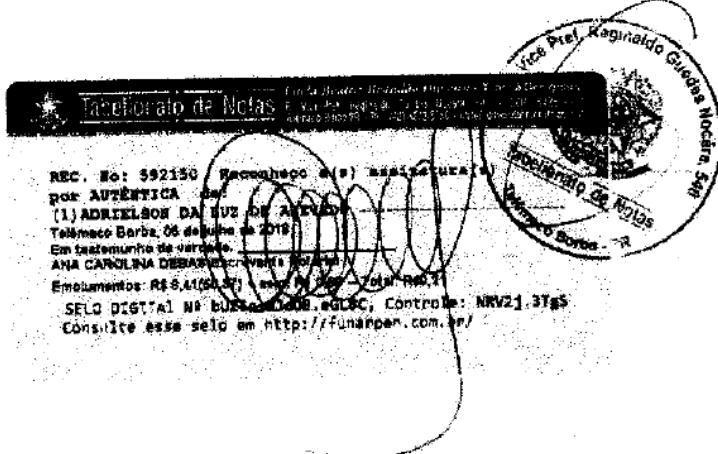
Adrielson Azevedo
ADRIELSON DA LUZ DE AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 11:08 SOB N° 41600733401.
PROTOCOLO: 183287886 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802775642. NIRE: 41600733401.
AZINFO INFORMATICA EIRELI



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 11:08 SOB N° 41600733401.
PROTÓCOLO: 183287886 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802776642. NIRE: 41600733401.
AZINFO INFORMATICA NIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AZINFO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 30.922.792/0001-12
NIRE: 416.007.334-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADRIELSON DA LUZ DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Reserva - PR, nascido à 29/11/1980, portador do CPF Nº. [REDACTED]3 e do documento de identidade RG - 7.98[REDACTED]4-2 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, à Rua [REDACTED] b[REDACTED], [REDACTED]0 [REDACTED]a [REDACTED]b [REDACTED] - CEP 8[REDACTED], único sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **AZINFO INFORMATICA LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **416.007.334-01** em data do dia 13 de julho de 2018 e no CNPJ sob nº **30.922.792/0001-12** com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - PR, na Rua Professor Ney de Oliveira Pimenta, 226 - Centro - CEP: 84.261-370, resolve, alterar o Contrato Social da empresa, conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ADRIELSON DA LUZ DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente, deixa a sociedade, cedendo e transferindo por venda, 100 (CEM) cotas que possui na sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) à sócia ingressante, **LUANA SANTIAGO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Telemaco Borba - PR, nascido à 29/11/1980, portador do CPF Nº. 105.350[REDACTED]-30 e do documento de identidade RG - 13.02[REDACTED]-0 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba - PR, à Rua [REDACTED] 1 [REDACTED], [REDACTED] Centro - CEP [REDACTED], dando plena geral e rasa quitação das quotas vendidas, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100 (Cem) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil real), assim distribuídas entre os sócios:

| SOCIOS | COTAS | TOTAL |
|----------------------------------|--------------|----------------------|
| LUANA SANTIAGO DE ALMEIDA | 100 | R\$100.000,00 |
| Total do Capital Social | 100 | R\$100.000,00 |

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

CLAUSULA TERCEIRA - O nome empresarial passa a ser **L S DE ALMEIDA LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa será exercida por **LUANA SANTIAGO DE ALMEIDA**, já qualificado anteriormente, já qualificado anteriormente, separadamente, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em via única.

AZINFO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 30.922.792/0001-12
NIRE: 416.007.334-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Telêmaco Borba – PR, 09 de março de 2023.

ADRIELSON DA LUZ DE AZEVEDO

LUANA SANTIAGO DE ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S DE ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 031025[REDACTED]3 | ADRIELSON DA LUZ DE AZEVEDO |
| 105350[REDACTED]0 | LUANA SANTIAGO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 10:04 HOS N° 20231660375.

PROTOCOLO: 231660375 DE 14/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303489574. CNPJ DA SEDE: 30922792000112.

NIRE: 41600733401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.

L S DE ALMEIDA LTDA



JUCEPAR
JUÍZ DE PARECERES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.922.792/0001-12

Razão Social: AZINFO INFORMATICA EIRELI

Endereço: R SAO JOAO DO TRIUNFO 580 CASA / BELA VISTA DO PARAI / TELEMACO BORBA / PR / 84262-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011605515038756589

Informação obtida em 20/01/2025 09:11:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T M DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 30.922.792/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:19 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **B7C7.A0E7.AA93.5DD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035819143-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.922.792/0001-12

Nome: **T M DE ALMEIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.922.792/0001-12

Certidão nº: 3448194/2025

Expedição: 20/01/2025, às 09:11:38

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T M DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.922.792/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pedidos de Parcelamento - Parcelamento do Simples Nacional

[Voltar](#)[Sair](#)Nome Empresarial: T M DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 30.922.792/0001-12

Pedido do Contribuinte

| Número | Data do pedido | Situação | Data da situação | Observação |
|--------|----------------|------------------------------------|------------------|------------|
| 2 | 30/01/2024 | Encerrado a Pedido do Contribuinte | 18/12/2024 | |

Consolidação original

| Valor total consolidado | Quantidade de parcelas | Primeira Parcela | Data da consolidação |
|-------------------------|------------------------|------------------|----------------------|
| R\$ 7.273,46 | 24 | R\$ 303,06 | 30/01/2024 17:04 |

Informações válidas a partir da publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.981/2020, de 13/10/2020:

1 - Débito com histórico de inclusão em apenas um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada.

2 - Débito com histórico de inclusão em mais de um um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 20% (vinte por cento) do valor total da dívida consolidada.

| Período de Apuração | Vencimento | Número do Processo | Saído Devedor Original | Valor Atualizado |
|---------------------|------------|--------------------|------------------------|------------------|
| 06/2023 | 20/07/2023 | | R\$ 1.095,25 | R\$ 1.379,06 |
| 07/2023 | 21/08/2023 | | R\$ 985,49 | R\$ 1.229,64 |
| 08/2023 | 20/09/2023 | | R\$ 463,52 | R\$ 573,85 |
| 09/2023 | 20/10/2023 | | R\$ 807,87 | R\$ 992,10 |
| 10/2023 | 20/11/2023 | | R\$ 548,54 | R\$ 668,57 |
| 11/2023 | 20/12/2023 | | R\$ 1.289,25 | R\$ 1.559,95 |
| 12/2023 | 22/01/2024 | | R\$ 725,24 | R\$ 870,27 |

Informações válidas a partir da publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.981/2020, de 13/10/2020:

1 - Débito com histórico de inclusão em apenas um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada.

2 - Débito com histórico de inclusão em mais de um um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 20% (vinte por cento) do valor total da dívida consolidada.

[Relatório](#)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Arrecadação Extrato Débito

Tipo de Pesquisa: 1 Contribuinte: 1546970 Data de Cálculo: 20/01/2025

Pág 1 / 2

| | | |
|---|------------------------------|---|
| Contribuinte: 1546970 - T M DE ALMEIDA LTDA | CPF/CNPJ: 30.922.792/0001-12 | Rg./Insc.est.: 907.86106-60 |
| Endereço: RUA PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA | Nº 226 | Bairro: CENTRO Cidade: Telêmaco Borba UF PR |

EXERCÍCIO

17-Imposto Sobre Serviços Homologados

| Parcela | Vencimento | Vlr Original | Sigla | Tributo | Correção | Multa | Juros | Juros Parc. | Desconto | Total | Situação |
|------------------|--|--------------|-------|---------|----------|-------|-------|-------------|----------|-------|----------|
| Cad. Eco.: 15568 | Endereço: RUA PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, 226 | | | | | | | | | | |

Lançamento: 2313/2023

Forma de Pagamento: 003/2023-1 ISS e Taxas (Optada)

| | | | | | | | | | | |
|----|------------|-----------|-------|------|------|------|------|------|-------|-------------|
| 6 | 20/07/2023 | 1,61 R\$ | 1,61 | 0,09 | 0,17 | 0,32 | 0,00 | 0,00 | 2,19 | Simples Nac |
| 8 | 20/09/2023 | 16,18 R\$ | 16,18 | 0,90 | 1,71 | 2,90 | 0,00 | 0,00 | 21,69 | Simples Nac |
| 9 | 20/10/2023 | 11,06 R\$ | 11,06 | 0,60 | 1,17 | 1,87 | 0,00 | 0,00 | 14,70 | Simples Nac |
| 11 | 20/12/2023 | 19,70 R\$ | 19,70 | 1,03 | 2,07 | 2,90 | 0,00 | 0,00 | 25,70 | Simples Nac |
| 12 | 22/01/2024 | 13,47 R\$ | 13,47 | 0,63 | 1,41 | 1,83 | 0,00 | 0,00 | 17,34 | Simples Nac |

Moeda corrente: R\$

Qtd.Parc.

| | | | | | | | | |
|-----------------|---|-------|------|------|------|------|------|-------|
| Total Vencido: | 5 | 62,02 | 3,25 | 6,53 | 9,82 | 0,00 | 0,00 | 81,62 |
| Total a Vencer: | 0 | | | | | | | |
| Total | | 62,02 | 3,25 | 6,53 | 9,82 | 0,00 | 0,00 | 81,62 |

Lançamento: 1096/2024

Forma de Pagamento: 003/2024-1 ISS e Taxas (Optada)

| | | | | | | | | | | |
|----|------------|-----------|-------|------|------|------|------|------|-------|-------------|
| 1 | 12/02/2024 | 6,83 R\$ | 6,83 | 0,28 | 0,71 | 0,85 | 0,00 | 0,00 | 8,67 | Simples Nac |
| 3 | 10/04/2024 | 11,26 R\$ | 11,26 | 0,35 | 1,16 | 1,16 | 0,00 | 0,00 | 13,93 | Simples Nac |
| 4 | 10/05/2024 | 8,44 R\$ | 8,44 | 0,23 | 0,87 | 0,78 | 0,00 | 0,00 | 10,32 | Simples Nac |
| 5 | 10/06/2024 | 13,87 R\$ | 13,87 | 0,31 | 1,42 | 1,13 | 0,00 | 0,00 | 16,73 | Simples Nac |
| 6 | 10/07/2024 | 33,17 R\$ | 33,17 | 0,67 | 3,38 | 2,37 | 0,00 | 0,00 | 39,59 | Simples Nac |
| 7 | 12/08/2024 | 6,83 R\$ | 6,83 | 0,12 | 0,70 | 0,42 | 0,00 | 0,00 | 8,07 | Simples Nac |
| 8 | 10/09/2024 | 6,03 R\$ | 6,03 | 0,11 | 0,61 | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 7,06 | Simples Nac |
| 9 | 10/10/2024 | 6,03 R\$ | 6,03 | 0,09 | 0,61 | 0,24 | 0,00 | 0,00 | 6,97 | Simples Nac |
| 10 | 11/11/2024 | 14,67 R\$ | 14,67 | 0,12 | 1,48 | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 16,71 | Simples Nac |
| 11 | 10/12/2024 | 50,15 R\$ | 50,15 | 0,24 | 5,04 | 1,01 | 0,00 | 0,00 | 56,44 | Simples Nac |
| 12 | 10/01/2025 | 23,12 R\$ | 23,12 | 0,00 | 0,76 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 24,11 | Simples Nac |

Moeda corrente: R\$

Qtd.Parc.

| | | | | | | | | |
|-----------------|----|--------|------|-------|------|------|------|--------|
| Total Vencido: | 11 | 180,40 | 2,52 | 16,74 | 8,94 | 0,00 | 0,00 | 208,60 |
| Total a Vencer: | 0 | | | | | | | |
| Total | | 180,40 | 2,52 | 16,74 | 8,94 | 0,00 | 0,00 | 208,60 |

Lançamento: 1351/2025

Forma de Pagamento: 003/2025-1 ISS e Taxas (Optada)

| | | | | | | | | | | |
|----|-----------------|----------|------|------|------|------|------|------|------|----------|
| 1 | 14/02/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 2 | 11/03/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 3 | 10/04/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 4 | 12/05/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 5 | 10/06/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 6 | 10/07/2026 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 7 | 12/08/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 8 | 10/09/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 9 | 10/10/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 10 | 11/11/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 11 | 10/12/2025 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| 12 | 12/01/2026 | 0,00 R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | A Vencer |
| | Total Vencido: | 0 | | | | | | | | |
| | Total a Vencer: | 12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

34-Receita - Retenção ISS

| Parcela | Vencimento | Vlr Original | Sigla | Tributo | Correção | Multa | Juros | Juros Parc. | Desconto | Total | Situação |
|------------------|--|--------------|-------|---------|----------|-------|-------|-------------|----------|----------------|----------|
| Cad. Eco.: 15568 | Endereço: RUA PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, 226 | | | | | | | | | Bairro: CENTRO | |

Lançamento: 119312/2024

Forma de Pagamento: 038/0-1 ISS Retido na Fonte (Optada)

| | | | | | | | | | | | |
|---|------------|----------|------|------|------|------|------|------|------|------|---------|
| 0 | 15/02/2024 | 4,52 R\$ | 4,52 | 0,06 | 0,46 | 0,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,22 | Vencido |
|---|------------|----------|------|------|------|------|------|------|------|------|---------|

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**Arrecadação
Extrato Débito

Pág 2 / 2

Tipo de Pesquisa: 1 Contribuinte: 1546970 Data de Cálculo: 20/01/2025

34-Receita - Retenção ISS

| Parcela | Vencimento | Vir Original | Sigla | Tributo | Correção | Multa | Juros | Juros Parc. | Desconto | Total | Situação |
|-----------------|-------------|--------------|-------|---------|----------|-------|-------|-------------|----------|-------|----------|
| Lançamento: | 119312/2024 | | | | | | | | | | |
| Total Vencido: | 1 | 4,52 | | 0,06 | | 0,46 | 0,18 | 0,00 | 0,00 | 5,22 | |
| Total a Vencer: | 0 | | | | | | | | | | |
| Total | | 4,52 | | 0,06 | | 0,46 | 0,18 | 0,00 | 0,00 | 5,22 | |

Total Vencido: 295,44

Total a Vencer: 0,00

| Tipo de Débito | TOTAL GERAL | | | | | Total |
|-----------------------------------|-------------|----------|-------|-------|--------------|--------|
| | Tributo | Correção | Multa | Juros | Desconto | |
| Exercício: | 246,94 | 5,83 | 23,73 | 18,94 | 0,00 | 295,44 |
| Dívida Ativa: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Judicial: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Cartório: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reparcelamento: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suspensão: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fiscalização: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Judicial e Cartório: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vencido Geral: | 295,44 | | | 0,00 | Total Geral: | 295,44 |



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2207/2025

Dados do Contribuinte

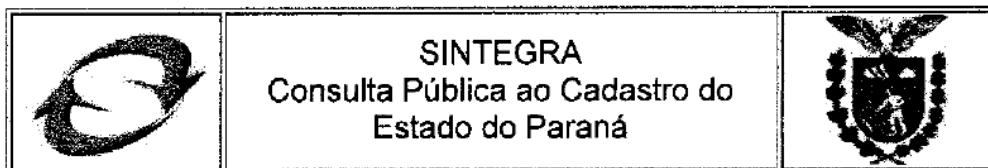
| | |
|---|------------------------------------|
| Nome/Razão: T M DE ALMEIDA LTDA | Certidão Válida Até: 12/05/2025 |
| CNPJ/CPF: 30.922.792/0001-12 | |
| Endereço: RUA PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, 226 | |
| Complemento: ***** | CEP: 84.261-370 |
| Bairro: CENTRO | |
| Cidade: Telêmaco Borba | Estado: Paraná |
| Observação: | |

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

Data/Hora Host
CELEPAR
07/02/2025 - 16:08:01

| | | | |
|-------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| CNPJ: | 30.922.792/0001-12 | Inscrição Estadual: | 90891600-03 |
| Nome Empresarial: | T M DE ALMEIDA LTDA | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|-------------|---------------------------------------|--------------|---------------|
| Logradouro: | RUA PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA | | |
| Número: | 226 | Complemento: | |
| Bairro: | CENTRO | | |
| Município: | TELEMACO BORBA | UF: | PR |
| CEP: | 84.261-370 | Telefone: | (43)3545-1915 |
| E-mail: | FLAVIO@FONTOURACONTABILIDADE.COM.BR | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|--|--|
| Atividade Econômica Principal: | 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA |
| Inicio das Atividades: | 05/2021 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 05/2021 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 05/2021 |
| Regime Tributário: | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Outra Inscrição Estadual

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, e instruir processo de licitação, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ. VALOR ESTIMADO PELOS SERVIÇOS: R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais), de acordo o orçamento anexado a demanda.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| | |
|------------------|--|
| ORGÃO | 01 – PODER LEGISLATIVO |
| UNIDADE | 01.001 - Câmara Municipal de Imbaú |
| ELEMENTO/DESPESA | 44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente |

Câmara Municipal de Imbaú, aos 06 de fevereiro de 2024.

HELIO SOARES
CPF 028.288.999-00
CRC PR 084321/0-2

Ao Exmo. Sr.:
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Indico para que o referido procedimento deverá ser tramitado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Imbaú.

Informo que em 24/01/2025, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 004/2025, disponibilizei no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Imbaú, cujo endereço de e-mail licitacao@imbau.pr.leg.br, o chamamento de Dispensa de Licitação Nº 001/2025, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 07 de fevereiro de 2025.

ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

A obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

2 - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Imbaú, vem por este justificar que a necessidade de compra e instalação de câmeras, para obter mais segurança nos trabalhos visando o bem do patrimônio público, tendo em vista ser um local com bastante acesso e fluxo de pessoas.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.

4- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo improrrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, com base na legislação vigente.

5- DO REAJUSTE CONTRATUAL

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta, podendo após este período ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/DIREITO DA CONTRATANTE:

Promover, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**;

Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os sistemas que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na legislação específica;

Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Imbaú, além da declaração de inidoneidade;

7- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O Valor da contratação está estimada em R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais).

Considerando o período de 03 (três) meses.

O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 31/01/2025 pela empresa TM DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 30.922.792/0001-12, com sede na rua R PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, número 226, Centro, município de TELEMACO BORBA Estado do Paraná.

Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conformidade com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------------------|---|
| ORGÃO | 01 – PODER LEGISLATIVO |
| UNIDADE | 01.001 - Câmara Municipal de Imbaú |
| ELEMENTO/DESPESA | 44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente |

Imbaú PR, 07 de fevereiro de 2025

ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PARA:

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

“Em andamento ao Processo Administrativo nº 001/2025, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Pelo período de 03 (três) meses, improrrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor e nos termos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor), nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa , **TM DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ 30.922.792/0001-12, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

Datado de 31/01/2025, nos foi apresentado o valor de R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o Parecer Jurídico já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 07 de fevereiro de 2025.


ITATIÂNIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 001/2025

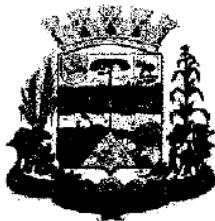
Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **T M DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ 30.922.792/0001-12, com sede na rua R PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, número 226, Centro, município de **TELEMACO BORBA** Estado do Paraná, *para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ*, Pelo período de 03 (três) meses, improrrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor e nos termos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor). No valor total de R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais).

Imbaú, em 10 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO
DE
OLIVEIRA:035472
43980

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.02.12
15:53:48 -03'00'

Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano VII Edição nº 02128 Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Silveira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.280-000 – Imbaú - PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 001/2025

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa T M DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 30.922.792/0001-12, com sede na rua R PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, numero 226, Centro, município de TELEMACO BORBA Estado do Paraná, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN, COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4388717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ. Pelo período de 03 (três) meses, improrrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor e nos termos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor). No valor total de R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais).

Imbaú, em 10 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO
DE
OLIVEIRA:035472
43980

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.02.12
15:53:48 -03'00'

Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

CONTRATO N° 001 de 10/02/2025

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN, COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12.8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM YBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK SU X 350 MM, 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ AO QUAL, AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inserita no CNPJ/MF sob nº 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8425 [REDACTED]-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.472.4 [REDACTED]-80, residente e domiciliado à [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TM DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ 30.922.792/0001-12, com sede na rua R PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, número 226, Centro, município de TELEMACO BORBA Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **THIAGO MURILO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Telêmaco Borba, Rua [REDACTED] - [REDACTED], [REDACTED], portador, da Cédula de Identidade CNH nº 075550 [REDACTED]-4 DETRAN/PR CPF nº 105.016 [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato para a **CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN, COBRE 305**



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.
ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, pela Lei 14.133/2021, da legislação em vigor e demais normas aplicáveis à espécie. Pelo período de 03 (três) meses, improrrogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Proposta da CONTRATADA, datada de 31 de Janeiro de 2025



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PARÁGRAFO 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declararam ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

PARÁGRAFO 2º. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A **CONTRATADA** compromete-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRECO

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, a Câmara pagará a **CONTRATADA** o valor de total **R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Os serviços por parte do Licitante vencedor deverão estar de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Imbaú.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A autoridade apontada pela Câmara Municipal acompanhará a entrega dos produtos, sendo que este deverá atender às orientações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

CLÁUSULA NONA – DA CLAUSULA PENAL

A **CONTRATADA**, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará a **CÂMARA**, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento), nos termos do artigo 408 do Código Civil, combinado com o artigo 412 do mesmo Código.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

| | |
|----------------|------------------------------------|
| 44.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente |
|----------------|------------------------------------|

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 10 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO DE Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.02.12 14:24:39
-03:00

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente
THIAGO MURILO DE ALMEIDA
Data: 15/02/2025 16:06:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

THIAGO MURILO DE ALMEIDA
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME: Danayna de Lima Gavila
RG: 10507.907-6
CPF: 064.445

TESTEMUNHA (2):

NOME: Isabelly de Souza
RG: 130.618.402-3
CPF: 064.097



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Assunto: Solicitação de aditivo (dispensa de Licitação nº 001/2025), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATO N° 001 de 10/02/2025.

IMBAÚ, 18 de Março de 2025.

À Câmara Municipal de Imbaú.

Prezado Senhor:

Há necessidade de se proceder do Primeiro Termo do Aditivo de Contrato, com reflexos financeiros, cujos serviços são necessários, justificamos a necessidade de compra e instalação de câmeras, tendo em vista que impacta mais segurança no prédio do poder Legislativo, nos trabalhos atribuídos visando o bem do patrimônio público.

Visando a necessidade de incluir a compra de:

03 CÂMERA VHD 1220B FULL COLOR INTELBRAS, R\$ 570,00

03 CONECTOR BALUN, R\$ 119,70

03 CONECTOR P4, R\$ 15,00

03 CAIXA P/ACABAMENTO, R\$ 60,00

VALOR TOTAL: R\$ 764,70

MÃO DE OBRA

QUANT. DESCRIÇÃO

03 INSTALAÇÃO DE CÂMERA, R\$ 270,00

VALOR TOTAL: R\$ 270,00

VALOR TOTAL (EQUIPAMENTOS + MÃO DE OBRA): R\$ 1034,70

Conforme Planilha completa da Revisão do Contrato em anexo, essas modificações e alterações ocasionam um reflexo financeiro. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do objeto do presente contrato passará de R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais), para R\$ 5.173,75 (cinco mil e cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com os preços constantes na sua proposta, perfazendo um valor estimado de R\$ 1.034,75 (um mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo, ou seja, 25% do montante previsto no contrato original.

Sem mais solicitações,

Janaina de Lima Varella
JANAINA DE LIMA VARELA
Diretora da Câmara Municipal de Imbaú

Ao Senhor:

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IMBAU

IMBAÚ - PR



Fone: (42) 3273-1701 Cel :(42)998714019 e-mail: online@onlineinfoseg.com.br

Rua: Prof. Ney de Oliveira Pimenta, 226 – Centro – Telêmaco Borba - Pr Cep: 84.261-370

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DO IMBAÚ

A/C: ITATIANE

Orçamento N. 081/2025

EQUIPAMENTOS

| QUANT. | DESCRÍÇÃO | VALOR | VALOR |
|--------|---------------------------------------|------------|------------|
| 03 | CÂMERA VHD 1220B FULL COLOR INTELBRAS | R\$ 190,00 | R\$ 570,00 |
| 03 | CONECTOR BALUN | R\$ 39,90 | R\$ 119,70 |
| 03 | CONECTOR P4 | R\$ 5,00 | R\$ 15,00 |
| 03 | CAIXA P/ACABAMENTO | R\$ 20,00 | R\$ 60,00 |
| | | | |

VALOR TOTAL: R\$ 764,70

MÃO DE OBRA

| QUANT. | DESCRÍÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR |
|--------|----------------------|-------------|------------|
| 03 | INSTALAÇÃO DE CÂMERA | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| | | | |

VALOR TOTAL: R\$ 270,00

VALOR TOTAL (EQUIPAMENTOS + MÃO DE OBRA): R\$ 1034,70

Telêmaco Borba, 18 de Março de 2025



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO

MUNÍCPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO nº 001/2025 - FISCAL DO CONTRATO. PROC. de DISPENSA nº 001/2025. REF. – AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR, PROPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL À EMPRESA TM DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 30.922.792/0001-12, NO VALOR R\$1.034,75 (UM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VIABILIDADE.

O Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Imbaú endereça ao Fiscal do presente Contrato, requerimento formulado pela Câmara Municipal de Imbaú à empresa TM DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 30.922.792/0001-12, que SOLICITA a concessão de **ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD ITB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5UX 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais e técnicas que o caso requer.

I. DO REQUERIMENTO

A Câmara Municipal de Imbaú apresentou requerimento junto à empresa TM DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 30.922.792/0001-12, no qual solicita acréscimo de serviços, conforme especificação abaixo:

| QUANTIDADE | ITEM | VALOR |
|------------|---------------------------------------|------------|
| 03 | CÂMERA VHD 1220B FULL COLOR INTELBRAS | R\$ 570,00 |
| 03 | CONECTOR BALUN | R\$ 119,70 |
| 03 | CONECTOR P4 | R\$ 15,00 |



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

| | | |
|---------------------|--------------------------------|---------------------|
| 03 | CAIXA PARA ACABAMENTO | R\$ 60,00 |
| 03 | MÃO DE OBRA INSTAÇÃO DE CÂMERA | R\$ 270,00 |
| VALOR TOTAL: | | R\$ 1.034,70 |

O pedido formulado pela Câmara Municipal está amparado pelos artigos 124, inciso I, "b" C/C 125 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

I.I. DA JUSTIFICATIVA

Durante o acompanhamento e análise da execução contratual, constatou-se que as câmeras instaladas, conforme previsão contratual, não estão proporcionando cobertura adequada em três áreas específicas do prédio. Essa deficiência resulta em pontos vulneráveis, os quais comprometem a eficácia do sistema de monitoramento e, consequentemente, a segurança do patrimônio público.

Diante do exposto, e visando a mitigação dos riscos identificados, recomendou-se a inclusão de três (3) câmeras adicionais, bem como o fornecimento da mão de obra e materiais complementares necessários para sua instalação. Tal medida garantirá a ampliação da área de vigilância, eliminando os pontos de fragilidade e reforçando o monitoramento contínuo do imóvel.

Ainda, cabe destacar que os documentos, anexos ao processo de Licitação, que originou o contrato nº 001/2025, demonstram a necessidade de aditivar o presente contrato no valor de R\$ 1.034,70 (MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

De acordo com o Decreto nº 11.317, em vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, atualiza os valores constantes na Lei 14.133/2021, sendo que o valor atualizado para as dispensas de Licitação é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

O valor total do contrato, já contabilizado o valor do presente aditivo possui o montante de R\$ 5.173,70 (Cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos), valor este que se enquadra no procedimento adotado para contratação da empresa *TM DE ALMEIDA LTDA*, CNPJ N° 30.922.792/0001-12.

II. CONCLUSÃO

Assim, pelo exposto, com base na necessidade de manter os princípios da eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica – fundamentais à execução dos contratos administrativos –, este Parecer Técnico do Fiscal do Contrato **OPINA PELA LEGALIDADE DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA ADITIVAR O CONTRATO 001/2025, DEVIDO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS, NO VALOR DE R\$ 1.034,70 (MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

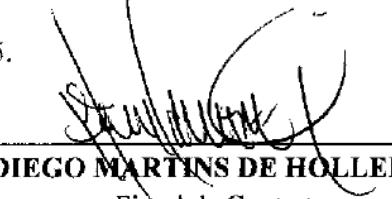
S.M.J.

É o parecer.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Imbaú, 25 de março de 2025.


DIEGO MARTINS DE HOLLEBEM

Fiscal de Contrato



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 DE
UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE IMABÚ/PR –
E DE OUTRO A EMPRESA TM DE ALMEIDA LTDA,
NA FORMA ADUZIDA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8425 [REDACTED], expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.472. [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TM DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ 30.922.792/0001-12, com sede na rua R PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, número 226, Centro, município de TELEMACO BORBA Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **THIAGO MURILO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Telêmaco Borba, Rua [REDACTED], portador, da Cédula de Identidade CNH nº 07555 [REDACTED]4 DETRAN/PR CPF nº 105.016 [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato para a **CONTRATACÃO DE
EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE
REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN. COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR
PLUG P4 MACHO P/ CAMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12,8V EFM 1210 G2
4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 301 P G2, 05
CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CAMERA BULLET VHD 1220 B FULL
COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD 1TB 4580717- INTELBRAS, 01
MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE
OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditivo quantitativo previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021, nos limites permitidos por lei, correspondente a 25% do valor do contrato original devidamente atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Verifica-se que, o presente termo aditivo se coaduna perfeitamente com a norma jurídica acima exposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do objeto do presente contrato passará de R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais), para R\$ 5.173,75 (cinco mil e cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com os preços constantes na sua proposta, perfazendo um valor estimado de R\$ 1.034,75 (um mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo, ou seja, 25% do montante previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

I - O CONTRATADO deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

a) Dados do **CONTRATANTE**

Nome: **A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.770/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473

b) Dados do **CONTRATADO**

Nome: **TM DE ALMEIDA LTDA**

Banco: Itaú

Agência: 2778

Número da conta: 99312-7

II - O pagamento será efetuado através do Sistema de depósito on-line, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do **CONTRATADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ou na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferido(s) e atestado(s) por responsável pelo recebimento, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento, proporcionalmente aos dias de atraso.

III - Como comprovantes de despesa será aceito as primeiras vias da Nota Fiscal, com certificado datado e firmado por dois funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos, declarando o recebimento em condições satisfatórias para o serviço público estadual.

IV - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **CONTRATADO** para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo **CONTRATANTE**.

VI - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Picam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Imbaú, 20 de Março de 2025

ALEX SANDRO Assinado de forma
DE digital por ALEX
OLIVEIRA:0354 SANDRO DE
7243980 OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.03.20
13:58:49 -03'00'

CONTRATANTE:

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Documento assinado digitalmente
g4ub THIAGO MURILO DE ALMEIDA
Data: 20/03/2025 14:28:47 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CONTRATADO:

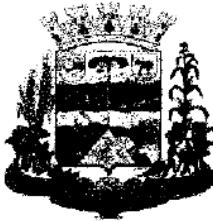
TM DE ALMEIDA LTDA, Representado por. **THIAGO MURILO DE ALMEIDA**

TESTEMUNHA (1):

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA (2):

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Sexta-feira, 21 de Março de 2025.

Ano VII Edição nº 02154 Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax: (42) 2781232 – CEP: 84.250-000 – Imbaú - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 DE
UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ/PR –
E DE OUTRO A EMPRESA TM DE ALMEIDA LTDA,
NA FORMA ADUZIDA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inseriu no CNPJ/MF sob o nº 01 613 768-0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8425 [REDACTED], expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035. [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TM DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ 30.922.792/0001-12, com sede na Rua R PROFESSOR NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, número 226, Centro, município de TELEMACO BORBA Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **THIAGO MURILLO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Telemaco Borba, Rua [REDACTED], portador, da Cédula de Identidade CNH nº [REDACTED] DETRAN/PR CPF nº 105.012.000-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 1 CABO DE REDE, F/UTP CAT5E 4P, CAPA SIMPLES + BLIN, COBRE 305 MTS, 1 (P) CONECTOR PLUG P4 MACRO P/ CÂMERA (10 UN), 1 FONTE METALICA 10A 12.8V EFM 1210 G2 4820079- INTELBRAS, 05 CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VÍDEO VB 301 P G2, 05 CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E, 05 CÂMERA BULLET VHD 1220 B FULL COLOR G7, 01 DVR STAND ALONE MHDX 3108-C C/HD ITB 4580717- INTELBRAS, 01 MINI RACK 5U X 350 MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR INTELBRAS E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, no qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II - da lei federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

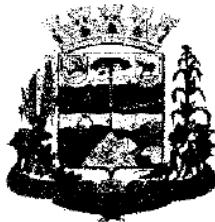
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditivo quantitativo previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021, nos limites permitidos por lei, correspondente a 25% do valor do contrato original devidamente atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Sexta-feira, 21 de Março de 2025.

Ano VII. Edição nº 02154 Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 - São Cristóvão - Fone/Fax: (+55) 2781232 - CEP: 84.250-000 - Imbaú - PR

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Verifica-se que, o presente termo aditivo se coaduna perfeitamente com a norma jurídica acima exposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do objeto do presente contrato passará de R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais), para R\$ 5.173,75 (cinco mil e cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com os preços constantes na sua proposta, perfazendo um valor estimado de R\$ 1.034,75 (um mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo, ou seja, 25% do montante previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

I - O CONTRATADO deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

a) Dados do CONTRATANTE

Nome: A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-01, com sede à Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473

b) Dados do CONTRATADO

Nome: TM DE ALMEIDA LTDA
Banco: Itaú
Agência: 2778
Número da conta: 99312-7

II - O pagamento será efetuado através do Sistema de depósito on-line, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (DAF-e) ou na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferido(s) e assinado(s) por responsável pelo recebimento, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento, proporcionalmente aos dias de atraso.

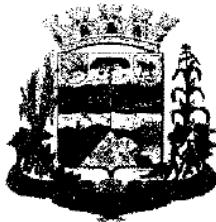
III - Como comprovante de despesa será aceito as primeiras vias da Nota Fiscal, com certificado digitalizado e firmado por dois funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos, declarando o recebimento em condições satisfatórias para o serviço público estatal.

IV - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

VI - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, sobre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano VII - Edição nº 02154 - Pág. 4

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Guia Encanamento Sistêmico - Karts - nº 473 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - CEP: 22431-272 - CEP: 22.250-000 - Imbui - PR

CLÁUSULA SEXTA - BATIFICAÇÃO

CLAUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam inanitadas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

indivíduos pelo presente Termo Autônomo. E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a todo assistiram e do que dão fé.

Bento, 20 de Março de 2025

ALEX SANDRO
DE
OLIVEIRA:0354
7243980
Assinado de forma
digital por ALEX
SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.03.20
13:58:49 -0300

CONTRATANTE:

ALEY SANDRO OR OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAU

gab
TIAGO MOURA DE ALMEIDA
Data: 16/09/2025 14:0,8-03:00

CONTENTS

TM DE ALMEIDA LTDA. Representado por: THIAGO MURILLO DE ALMEIDA

TESTEMUNHA (11)

NAME: _____
RG: _____

TESTIMONIALS

TESTEMUNHA (2):
NOME: _____
RG: _____

CPF _____

2

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br.